



**ERRATA - EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 005/2026
PROCESSO Nº 02910034.000350/2026-61**

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, comunica a alteração efetuada no DETRAN_CREDENCIADAS 005/2026 Processo nº **02910034.000350/2026-61**, a ser realizado no dia **21 de maio de 2026** com início às **10 horas**, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pelo leiloeiro Público FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO.

Alteração do conteúdo na Relação de Veículos (Anexo I) do Edital do Leilão Público, conforme tabela a seguir:

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
47			RETIRADO					
77			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2002/2002		R\$ 600,00
78			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2002/2001		R\$ 600,00
79			VEÍCULO	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2011		R\$ 2.000,00
80			VEÍCULO	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2019/2019		R\$ 3.000,00
81			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2010		R\$ 1.000,00

Demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. As alterações passam fazer parte integrante e complementar do referido Edital.

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão de Leilão



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 005/2026

PROCESSO Nº 02910034.000350/2026-61

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.000350/2026-61**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 005/2026 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.** O leilão será realizado no dia **21 de maio de 2026** com início às **10:00**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br> / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissadeleilao@detrان.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, QUE PODERÁ SER FEITO NA COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RN, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 14:00 NO ENDEREÇO AV. PERIMETRAL LESTE, 113 - CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN - SEDE DO DETRAN/RN, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE DO DETRAN/RN.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias 19 e 20 de maio de 2026 para visitação dos lotes nos endereços e horários dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 13	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
14 ao 28	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
29 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 21/05/2026

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Sr.º. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;



- 5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL:** diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.
- 5.4.4 – SUCATAS INSERVÍVEIS:** são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.
- 5.4.5 –** A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:
- Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.
- Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.
- 5.4.6 –** As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 5.4.7 –** O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 5.4.6.
- 5.5** Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.
- 5.6 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.**
- 5.7 –** Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer 24 horas antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.
- 5.8 –** Os interessados na arrematação de “SUCATA” na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleioes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condições descritas no subitem 5.6, e enviar a documentação necessária a qualquer momento da realização do leilão, comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail lancecertorn@lancecertoleioes.com.br / lancecertorn1@gmail.com.
- 5.9 –** Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.
- 5.10 –** Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.
- 5.11 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir posse do bem em 2026. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.**
- 5.11.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.**
- 5.11.2 – Os veículos que apresentarem emplacamento em outra unidade da federação, que não sejam emplacados no Detran/RN, o Detran/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios emitidos para a solicitação de desvinculação de débitos, ficando sob a responsabilidade do arrematante a busca, junto ao Detran de emplacamento do veículo, da baixa dos débitos relacionados, do fornecimento do nº do CRV e, ou qualquer outra pendência verificada.**
- 5.11.3 -** Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.
- 5.12 –** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- 5.13 –** Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da Esperança, Natal/RN.
- 5.14 –** As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.
- 5.15 –** Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2025 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

- 6.1 –** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.
- 6.2 –** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 6.3 – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.**



- 6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.
- 6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.7.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO PREVISTO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34390 DE 07/03/2025, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 31825/2022 DE 18/08/2022, Art. 18, inciso 1º- 20% (vinte por cento), nas saídas internas. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, a partir do dia 20 de março de 2025. Em face da alteração da alíquota modal do ICMS por meio da Lei Estadual nº 11.999, de 19 de dezembro de 2024.

Conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento).

7.8 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.9 – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.

7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de 29 e 30 de junho de 2026, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de 01 a 03 de julho de 2026, serão enviadas as notas das sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – Os bens deverão ser registrados as baixas (em caso de SUCATA) e transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após o Registro de baixa do veículo e a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega



do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.1.4 - O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, que o emplacamento seja em outra unidade da federação, assinará “**Termo de Responsabilidade**”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN de origem do emplacamento e ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10– O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11– Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12– O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13– Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a



responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

11.15 – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.3.2 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.4 – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLÍCIA CIVIL para demais restrições.

12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.6 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	HONDA/POP100	MXS4105	VERMELHA	2007/2007		R\$ 1.000,00
2			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQL8C99	PRETA	2024/2024		R\$ 4.600,00
3			VEÍCULO	HONDA/CG 150 SPORT	MYW2J65	VERMELHA	2007/2007		R\$ 1.200,00
4			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQH9F50	VERMELHA	2023/2022		R\$ 4.000,00
5			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO EX	HZQ9D29	CINZA	2000/1999		R\$ 400,00
6			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.0	DAZ5654	BRANCA	2000/2000		R\$ 300,00
7	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXI7626	AZUL	2000/2000	30%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYS1G44	VERMELHA	2008/2008	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ4880	AZUL	1995/1995	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/POP 110I	RQB9F18	VERMELHA	2023/2022	30%	



8	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	IV759	VERMELHA	1988/1988	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/C100 BIZ	MZC5F70	VERDE	2003/2002	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2010/2010	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOB1401	VERMELHA	2011/2010	30%	
9	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	CWR5496	AZUL	1999/1998	40%	R\$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ES	DUV9718	AZUL	2007/2006	60%	
10		1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR150 BROS ES	NPT2410	AMARELA	2009/2009		R\$ 200,00
11	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	CINZA	2013/2013	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNK3413	AZUL	2009/2008	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MXN6025	VERMELHA	2000/2000	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	AZUL	2007/2007	20%	
12	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2011/2012	30%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MXN7765	VERDE	2006/2006	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MZB8479	VERMELHA	2004/2003	30%	
13	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	DAFRA/SPEED 150	QGC7875	VERMELHA	2011/2011	30%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	JJ563	CINZA	1995/1995	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	PRETA	2012/2013	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	SU006	AZUL	1984/1984	20%	
14			VEÍCULO	HONDA/NXR150 BROS ES	OCQ2349	VERMELHA	2012/2011		R\$ 1.200,00
15			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ ES	MXI8698	VERMELHA	2000/2000		R\$ 800,00
16			VEÍCULO	HONDA/XLR 125	MXI5854	AZUL	2000/2000		R\$ 800,00
17			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ES	NOB3B66	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00



18			VEÍCULO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGD2055	CINZA	2014/2014		R\$ 800,00
19			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 4P LIFE	JPT8150	BRANCA	2006/2005		R\$ 1.000,00
20			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MZB9485	PRETA	2005/2005		R\$ 600,00
21			RETIRADO						
22			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/KA SE 1.0 HA	OZA2186	BRANCA	2015/2015		R\$ 1.000,00
23			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	DWD9294	PRETA	2008/2008		R\$ 3.000,00
24	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXN1653	AZUL	1997/1997	35%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXN2092	VERMELHA	1998/1997	35%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	JJ963	CINZA	1995/1995	30%	
25			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CBX 200 STRADA	DBT6259	VERMELHA	2002/2002		R\$ 100,00
26			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	JYV9374	VERMELHA	1999/1999		R\$ 100,00
27			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ES	HYS4798	VERMELHA	2007/2006		R\$ 100,00
28	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	GG915	AZUL	1986/1986	30%	R\$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	S/1 EMPLAC	PRATA	2001/2002	35%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 110 V	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2010/2011	35%	
29			VEÍCULO	HONDA/XRE 300 ABS	QGW8195	VERMELHA	2020/2019		R\$ 5.000,00
30			VEÍCULO	SHINERAY/XY125- 6A	RQB0I45	PRETA	2023/2023		R\$ 1.800,00
31			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	OFY1C71	PRETA	2018/2017		R\$ 3.000,00
32			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	MZI7H21	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
33			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QGW7G54	VERMELHA	2020/2019		R\$ 2.000,00
34			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MXL9A96	PRETA	2006/2006		R\$ 1.000,00
35			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NNL1483	PRETA	2010/2010		R\$ 1.000,00
36			VEÍCULO	HONDA/BIZ 125 EX	NOE6678	CINZA	2012/2011		R\$ 1.200,00
37			VEÍCULO	YAMAHA/YS150 FAZER SED	QGB3410	AZUL	2014/2014		R\$ 2.000,00



38			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ES	MZM7B53	PRETA	2009/2009		R\$ 1.000,00
39			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RGE8C17	PRETA	2021/2020		R\$ 4.000,00
40			VEÍCULO	YAMAHA/YS150 FAZER SED	OJW6G31	PRETA	2023/2023		R\$ 4.000,00
41			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RGF6I72	PRETA	2021/2021		R\$ 3.000,00
42			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQC8J00	VERMELHA	2024/2023		R\$ 5.000,00
43			VEÍCULO	SHINERAY/SHI 175	RQK8I39	VERMELHA	2025/2024		R\$ 2.000,00
44			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGK8H18	VERMELHA	2016/2016		R\$ 3.000,00
45			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQH1D34	VERMELHA	2024/2024		R\$ 4.000,00
46			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MXT4929	VERMELHA	2002/2001		R\$ 800,00
47			VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125K	MZJ3E66	VERMELHA	2008/2007		R\$ 1.000,00
48			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQA5E74	PRETA	2023/2023		R\$ 3.000,00
49	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JH125 35A	OJR9760	PRETA	2013/2012	20%	R\$ 1.000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 160 START	RGK3F32	PRATA	2024/2024	40%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/HUARI MARVA 50 VIP	S/1 EMPLAC	BRANCA	2015/2015	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGM4670	PRETA	2012/2011	20%	
50	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	OET3021	PRETA	2014/2013	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QFP0748	VERMELHA	2011/2011	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOW4401	VERMELHA	2003/2002	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125ED	JJB5561	VERDE	2006/2005	30%	
51	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	AZUL	2009/2010	20%	R\$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/XTZ 125K	MYX2707	PRETA	2005/2005	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QGB4767	BRANCA	2016/2015	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	I/JIALING TRAXX JH125F	NNZ8E32	VERMELHA	2010/2010	20%	
52	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/MAX 125 SED	NNT5628	VERMELHA	2008/2008	20%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	HVI9609	VERMELHA	1990/1990	30%	



		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN ES	MXI4193	VERMELHA	2000/2000	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JH125 L	NNS9412	VERMELHA	2008/2008	20%	
53	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG150 FAN ESDI	RQL6H43	PRETA	2014/2015	30%	R\$ 1.000,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOB4J34	PRETA	2012/2012	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	QGA2339	PRETA	2015/2014	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NNY5076	PRETA	2010/2010	20%	
54	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	KHE4237	PRETA	2010/2010	50%	R\$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/NEO AT115	KJY4E72	AMARELA	2007/2007	50%	
55	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 160 START	QFE0F61	CINZA	2021/2021	60%	R\$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QFK4086	VERMELHA	2011/2011	40%	
56			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NIG3571	PRETA	2010/2009		R\$ 200,00
57			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 160 START	EEC0G47	VERMELHA	2022/2022		R\$ 400,00
58			SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CB 300R	NOD0J50	PRETA	2011/2010		R\$ 300,00
59			VEÍCULO	VW/GOL 1.0	NOE7322	CINZA	2011/2011		R\$ 6.000,00
60			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/ASTRA GL	MXX6076	BRANCA	1999/1999		R\$ 200,00
61			SUCATA APROVEITÁVEL	VW/GOL 1.0	MYD8731	PRETA	2003/2002		R\$ 200,00
62			VEÍCULO	AUDI/A3 LM 150CV	RGN3F33	BRANCA	2019/2018		R\$ 45.000,00
63			SUCATA APROVEITÁVEL	FORD/KA FLEX	NPX4385	PRETA	2011/2010		R\$ 800,00
64			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 4P LIFE	NQA1H00	PRATA	2010/2009		R\$ 1.000,00
65			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/MONZA GLS	CEF3D31	AZUL	1996/1995		R\$ 100,00
66			VEÍCULO	JEEP/RENEGADE 1.8 MT	OFH5J92	BRANCA	2018/2017		R\$ 18.000,00
67			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 5 PORTAS	MMW5117	PRATA	2003/2003		R\$ 300,00
68			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CORSA WIND	MXX3156	VERMELHA	1995/1995		R\$ 300,00
69			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/MERIVA JOY	NOG3192	BRANCA	2011/2011		R\$ 400,00



70			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 16V	MXJ2241	BRANCA	1998/1997		R\$ 100,00
71			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	OQV6G64	PRATA	2014/2013		R\$ 1.000,00
72			VEÍCULO	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYQ9D92	BRANCA	2008/2008		R\$ 5.000,00
73			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	PET1D98	PRATA	2011/2010		R\$ 500,00
74			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	QGQ2706	BRANCA	2016/2016		R\$ 2.000,00
75			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/STRADA WORKING	MYN9820	CINZA	2001/2000		R\$ 800,00
76			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/ASTRA GL	MZE8300	PRETA	2000/1999		R\$ 200,00